

Lei n: 629/73

" Dispõe sobre autorização ao Prefeito Municipal para desapropriação e doação de terreno à TELESP - Telecomunicações de São Paulo S/A. "

A Câmara Municipal de Guariba em sessão realizada no dia 7 de dezembro de 1.973, aprovou, e eu, Prefeito Municipal promulgo a seguinte...

... LEI :-

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Guariba autorizado a desapropriar, por via amigável ou judicial, um terreno de propriedade de herdeiros de Benito Carlos Botelho do Amaral, localizado na Rua Feres Sadalla, no perímetro urbano desta cidade, com área superficial de 1.500 m² (mil e quinhentos metros quadrados).

Artigo 2º - Igualmente, o Prefeito Municipal de Guariba, fica autorizado a alienar por doação, o referido terreno à TELESP - Telecomunicações de São Paulo S/A, com a finalidade desta executar no mencionado terreno, a Central Automática de Telefones do Município de Guariba.

§ 1º - A presente doação ficará revogada de plano, independentemente de interpelação judicial, no prazo de 2 (dois) anos, contados da assinatura da escritura, a donatária não conduzir a obra que se propõe a edificar no terreno.

§ 2º - A escritura pública deverá conter todas as cláusulas obrigatórias da donatária.

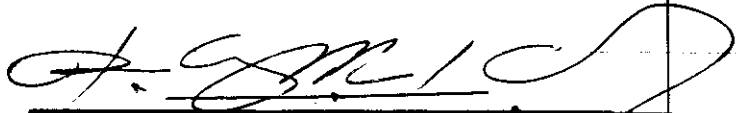
Artigo 3º - Para ocorrer às despesas com a presente Lei, fica aberto no Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Guariba, um crédito especial de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), que será coberto com recursos do excesso de arrecadação do presente exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 12 de dezembro/1973


FRANCISCO ANTONIO LOUZADA
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Registrada e Publicada nesta Secretaria no mesmo data:

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Rodney das Graças Marques', written over a horizontal line. The signature is stylized with large loops and a long horizontal stroke.

RODNEY DAS GRACAS MARQUES
RESPONDENDO COMO SECRETARIO